

PORTARIA N.º 372/2020.

Torna sem efeito os atos de desincompatibilização e de suspensão de contratos, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea “a”, do inciso II, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Emenda Constitucional n.º 107/2020 que, em razão da pandemia do COVID-19, adia as eleições municipais de outubro e, conseqüentemente, os respectivos prazos eleitorais, ainda não vencidos na data da sua publicação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos de desincompatibilização e de suspensão de contratos temporários, a seguir especificados:

I – **Portaria n.º 308, de 23 de junho de 2020**, que concede licença ao servidor **Emerson Barreto Ortiz**, Professor, matrículas n.ºs 84344-0 e 14674-9, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processos Administrativos protocolados sob n.ºs 8831/2020 e 8832/2020;

II – **Portaria n.º 309, de 23 de junho de 2020**, que concede licença à servidora **Maria do Carmo Freitas Flores**, Professora, matrícula n.º 73857-3, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 8756/2020;

III – **Portaria n.º 310, de 23 de junho de 2020**, que concede licença à servidora **Kelly Martins da Silva**, Servente, matrícula n.º 17655-9, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 8965/2020;

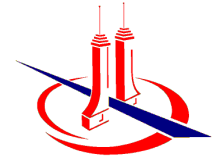
IV – **Portaria n.º 311, de 23 de junho de 2020**, que concede licença à servidora **Lilian Leopoldina da Rosa Cuty**, Professora, matrícula n.º 16909-9, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9006/2020;

V – **Portaria n.º 312, de 23 de junho de 2020**, que concede licença à servidora **Joana Kelly Barreiro Greco**, Professora Orientadora Pedagógica na Educação Infantil matrícula n.º 15236-6, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9519/2020;

VI – **Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2020**, que concede licença ao servidor **Marcelo David Silveira Riela**, Motorista, matrícula n.º 14420-7, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9386/2020;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



VII – **Portaria n.º 332, de 30 de junho de 2020**, que concede licença ao servidor **Eduardo da Silva Rocha**, Agente de Trânsito, matrícula n.º 16466-6, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9512/2020;

VIII – **Portaria n.º 333, de 30 de junho de 2020**, que suspende o contrato temporário da servidora **Karina Tavares Pessano**, Assistente Social, matrícula 20607-5, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 8991/2020;

IX – **Portaria n.º 334, de 1º de julho de 2020**, que concede licença à servidora **Bárbara Estela Zanella Nuñez**, Professora, matrículas n.º 16520-4 e n.º 19789-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9563/2020;

X – **Portaria n.º 335, de 1º de julho de 2020**, que suspende o contrato temporário do servidor **José Carlos Barbosa Zaccaro**, Médico Traumatologista, matrícula 21001-3, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9543/2020;

XI – **Portaria n.º 362, de 3 de julho de 2020**, que concede licença à servidora **Andrea do Canto Jardim**, Cozinheira, matrícula n.º 54542-2, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, conforme Processo Administrativo protocolado sob n.º 9670/2020.

Parágrafo único. A revogação dos atos acima mencionados impõe o imediato retorno dos servidores às suas respectivas atividades funcionais.

Art. 2º Os servidores mencionados deverão observar o novo prazo limite à desincompatibilização, para reapresentação dos novos pedidos de licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de julho de 2020.

Ronnie Peterson Colpo Melo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.